

Lermenn, brasileiro, nascido em 18/03/1.985, filho de Francisco Alberto Lermenn e Ines Walcker Lermenn, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, produtor rural, portador do RG n.º 1242969-4 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.775.181-24, residente e domiciliado na Rua Mario Spinelli, n.º 3.334, Quadra 170-C, Lote 09, Bairro Centro-Norte, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-103. Como também, restaram presentes os administradores não sócios da Agropecuária São Cristóvão Ltda., Francisco Alberto Lermenn, Ines Walcker Lermenn e Francinei Lermenn, já qualificados. 4. **CONVOCAÇÃO:** Desnecessária devido ao comparecimento da única sócia, através dos seus administradores. 5. **MESA DIRETORA:** Presidente da Mesa *ad hoc*: FRANCISCO ALBERTO LERMENN. Secretária da Mesa *ad hoc*: INES WALCKER LERMENN. 6. **ORDEM DO DIA:** (I) Aprovar o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Agropecuária São Cristóvão Ltda. com versão do acervo líquido cindido para constituição da nova sociedade Santa Cruz Agronegócios Ltda. (II) Ratificar a nomeação dos 03 (três) peritos encarregados pela avaliação do acervo líquido a ser cindido do patrimônio da Sociedade e vertido para Santa Cruz Agronegócios Ltda. (III) Ratificar e aprovar o laudo de avaliação do acervo líquido a ser cindido da sociedade e vertido para a empresa Santa Cruz Agronegócios Ltda.; (IV) Aprovar a operação de Cisão Parcial da Sociedade, com a versão do acervo líquido cindido para Santa Cruz Agronegócios Ltda., com a consequente redução de capital da Sociedade; (V) Alterar a Cláusula Quinta do Contrato Social, que disciplina acerca do capital social. 7. **DELIBERAÇÕES:** Iniciados os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu início à primeira pauta prevista para o dia, (I) O Presidente esclareceu que o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação fora pactuado pelos administradores e sócia, no dia 17 de novembro de 2.023, nos moldes dos arts. 223, 224, 225, 226 e 229 da Lei n.º 6.404/76 (Lei das S/A) e da Lei n.º 10.406/02 (Código Civil), de modo que é de conhecimento de todos, haja vista oportunidade de leitura, anuência e assinatura das partes no momento da sua lavratura. Assim, após algumas discussões a respeito, a única sócia através dos seus administradores de forma unânime, ratificou o seu conteúdo e aprovou o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Agropecuária São Cristóvão Ltda. com versão do acervo líquido cindido para constituição da nova sociedade Santa Cruz Agronegócios Ltda., celebrado em 17 de novembro de 2.023, sendo que declarou e fez constar expressamente nesta ata, a renúncia plena e irrevogável ao direito de recesso e reembolso, previstos nos arts. 1.077 do Código Civil. Dando continuidade, o Presidente deu início a segunda ordem do dia; (II) A única sócia, representada por seus administradores, não apresentou objeção as nomeações dos peritos independentes: Ediones Cenci de Assis, brasileira, divorciada, contadora, residente e domiciliada à Rua das Hortênsias, 751, Bairro Alphaville, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.891-074, portadora da C.I. RG n.º 1163515-0- SESP/MT., inscrita no CPF sob n.º 872.360.521-91, registro CRC/MT 010226/O-4; Keila Franciele Dier Da Silva, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, contadora, residente e domiciliada na Avenida Natalino João Brescansin, n.º 3002, Apto. 301, Edifício Costa do Sol, Bairro Alphaville, município de Sorriso, Estado do Mato Grosso - CEP 78.891-070, portadora da CI RG. n.º 811437-SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 797.991.161-04, registro CRC/MT 007736/O-6; e, Tiago Felipe Dier Rezende, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado à Rua Vinicius de Moraes n.º 591, Apto. 301, Edifício Privilege Home, Bairro Bom Jesus, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso - CEP 78.896-149, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1283465-3 SESP/MT., inscrito no CPF sob n.º 885.387.611-53, registro CRC/MT 010181/O-0, responsáveis pela avaliação do acervo líquido cindido do patrimônio da Sociedade, de acordo com o seu valor patrimonial contábil, sendo que ratificou e aprovou a nomeação desses para realizarem a avaliação nos moldes definidos no Instrumento Particular de Protocolo e Justificação. Prosseguindo com os trabalhos, passaram a deliberar a terceira ordem do dia; (III) Após ampla análise e diálogo, fora ratificado e aprovado unanimemente, de forma integral e sem ressalvas pela sócia, o Laudo de Avaliação constante como anexo ao Instrumento Particular de Protocolo e Justificação, que constitui a base para a cisão parcial da Sociedade, tendo sido elaborado pela empresa avaliadora de acordo com o balanço patrimonial da Sociedade levantado com data-base de 31 de outubro 2.023. Fora esclarecido pelo presidente que a empresa avaliadora adotou o valor de patrimônio líquido contábil como critério para elaboração do Laudo de Avaliação para fins da operação de Cisão Parcial, determinando o valor para o acervo líquido cindido da Sociedade, montante representado pelos elementos ativos e passivos especificados na Cláusula Quarta do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação. Dando seguimento na quarta ordem do dia, (IV) O presidente explicou que a Cisão Parcial atende aos interesses sociais da sociedade, uma vez que a operação fora proposta por seus administradores e atende aos interesses sociais da Agropecuária São Cristóvão Ltda. e da futura sociedade Santa Cruz Agronegócios Ltda., uma vez que a reestruturação proporcionará a segregação de suas unidades produtivas, trazendo maior eficiência nos controles e facilitará a identificação dos reais valores gerados em cada uma das empresas e respectivas unidades agropecuárias. Ademais, também mencionou que a cisão garantirá melhor controle no que se refere a centros de custos com o estabelecimento de uma estrutura jurídica proporcional às necessidades das atividades e operações de cada empresa, fortalecendo sua

competitividade junto ao mercado, conquistando maior eficiência administrativa, operacional, econômica e de pessoal, de forma que após debates, a sócia, através de seus administradores, aprovou a operação de cisão parcial da Sociedade, nos exatos termos contidos no Instrumento Particular de Protocolo e Justificação da Cisão Parcial com versão do acervo líquido cindido da Agropecuária São Cristóvão Ltda. para Santa Cruz Agronegócios Ltda., que sucederá a Sociedade em todos os direitos e obrigações relativos aos ativos e passivos que compõem o acervo líquido cindido, nos moldes do art. 233, parágrafo único, da Lei das S/A. Por fim, esclareceu-se que o valor do patrimônio cindido foi avaliado em R\$ 96.240,78 (noventa e seis mil, duzentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), advindos de imobilização, o qual será vertido para a nova sociedade Santa Cruz Agronegócios Ltda. Assim, haverá a redução do capital social de R\$ 199.570,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e setenta reais) para R\$ 103.329,22 (cento e três mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), sendo que, apenas para critério de arredondamento e/ou ajuste de capital, haja vista que o valor nominal das quotas perfaz R\$ 1,00 (um real) cada, a sócia envolvida na operação integralizará R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos) em moeda corrente nacional, desse modo, após a operação de cisão e ajustes, o capital social passará a ser de R\$ 103.331,00 (cento e três mil, trezentos e trinta e um reais). Partindo para última ordem do dia, (V) O presidente esclareceu que diante da cisão parcial será necessário reduzir o capital social da Agropecuária São Cristóvão Ltda., de modo que a Cláusula Quinta do Contrato Social, que disciplina a matéria, contará com a seguinte distribuição:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR
LERMENN PARTICIPAÇÕES LTDA	103.331	R\$ 103.331,00
TOTAL	103.331	R\$ 103.331,00

Sendo aprovado pela sócia, através de seus administradores, a respectiva alteração societária. Por fim, a sócia, através de seus administradores, autorizou o prosseguimento da prática de todos os atos e registros necessários à implementação da Cisão Parcial com versão do patrimônio líquido cindido às novas pessoas jurídicas. 8. **ENCERRAMENTO:** Franqueada a palavra a quem dela quisesse dispor, houve silêncio e assim, nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Retomada a Reunião, com mesmo *quórum* de instalação da presente, a ata foi lida e aprovada e por todos assinada sem ressalvas. Certifico que esta ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas da Sociedade. Sorriso/MT, 17 de novembro de 2.023.

FRANCISCO ALBERTO LERMENN INES WALCKER
LERMENN

Presidente da Mesa *ad hoc* e administradora não sócio Secretária de
Mesa *ad hoc* e administrador não sócio

FRANCINEI LERMENN LERMENN PARTICIPAÇÕES LTDA
Administrador não sócio Sócia representada
por seu administrador Francisco Alberto Lermenn

LERMENN PARTICIPAÇÕES LTDA LERMENN PARTICIPAÇÕES LTDA
Sócia representada por sua administradora Ines Walcker Lermenn
Sócia representada por seu administrador Francinei Lermenn

Protocolo 1540893

**COOPERATIVA
AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE
COACEN
CNPJ 07.572.351/0001-16**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE -COACEN, por seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, especificamente em seu Art. 21, convoca todos os Associados, que nesta data totalizam 241 (duzentos e quarenta e um) membros, para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 23 de março de 2024, no auditório da cooperativa, localizado na Rodovia MT 242, nº 840, Margem Direita, Loteamento Valo, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.895-360, às 06:00 horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados presentes; em segunda convocação às 07:00 horas, com metade mais um dos associados e, em terceira e última convocação, as 08:00 horas com o quórum mínimo de 10 (dez) cooperados presentes; a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Prestação de contas do Conselho de Administração acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - a) Relatório da Gestão;
 - b) Balanço Geral;
 - c) Demonstração das sobras apuradas, ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade;
 - d) Demais demonstrações contábeis obrigatórias, previstas nas Normas

Brasileiras de Contabilidade;
e) Parecer da auditoria independente;
f) Parecer do Conselho Fiscal.

2. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, após a dedução dos fundos obrigatórios;

3. Orçamento para 2024;
4. Plano de atividade da Sociedade para o exercício seguinte;
5. Fixação do valor do pró-labore da Diretoria Executiva;
6. Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal;
7. Outros assuntos de interesse do quadro social.

Sorriso - MT, 29 de janeiro de 2024
ROBERTO SVIECH PRESIDENTE

Rodovia MT 242, nº 840, Margem Direita, Loteamento Valo, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso - CEP 78.895-360 - Telefone: (66) 3907-6400.
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

A empresa PAPALEGUAS POSTO DE MOLAS LTDA, CNPJ: 46.227.444/0001-65, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, Número 10113; Loja Chacara 47; Bairro Angélica, no município de Sinop/MT.

FABRIS E FABRIS LTDA com CNPJ Nº 32.312.995/0001-12 e Inscrição estadual No. 13.748.403-8, torna público que requereu junto a SEMA - MT, o Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS para desenvolver atividade de fabricação de Cavaco no Município de NOVA UBIRATÁ/ MT.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

Protocolo 1540896

Neide Kiyomi Odashiro, portador do CPF 073.617.808-22, torna público que requereu da Secretária de Estado e Meio Ambiente -SEMA/MT, a alteração da razão social e renovação da licença de operação para atividade Criação de peixes - Fazenda Água Clara, localizado na Rodovia MT 409, Km 35, Bairro Zona Rural, no Município de Alto Paraguai/MT, para **Fernando Pereira da Rocha**, portador do CPF 880.381.731-04.

Protocolo 1540897

Ivo Soares Dos Santos, RG: 1024600271 e CPF: 375.314.090-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Tapurah-MT, a Licença de Operação, para atividade de Armazenamento de grãos, situado na Fazenda Jaguari, localizado nas coordenadas Lat: 12°30'45,39" S e Lon: 56°35'23,17" W, Zona Rural, Tapurah - MT.

Protocolo 1540899

IONICE APARECIDA TOMAIN, CPF 834.791.396-04, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, A OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL no RIO COUTO DE MAGALHÃES, BACIA HIDROGRÁFICA ARAGUAIA, para a atividade de IRRIGAÇÃO, na **FAZENDA IRMÃOS TOMAIN**, empreendimento localizado na zona rural do município de Campinápolis - MT.

Protocolo 1540909

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa **LR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGRICOLA LTDA**, inscrita sob CNPJ 26.721.990/0003-02, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) de Lucas do Rio Verde/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de 46.83-4/00 - Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo com Depósito no local, localizado na Avenida da Produção, nº 810-W, Lote 02, Bairro Bandeirantes, no município de Lucas do Rio Verde - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

BERTIN E BERTIN LTDA, inscrito sob CNPJ 18.446.822/0001-66, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) de Lucas do Rio Verde/MT, a Renovação da Licença de Operação (RLO), para a Atividade a ser licenciada: **4520-0/01 - Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, Aeronaves e outros**, localizado na Avenida Mato Grosso - N° 329 - E, Bairro: Centro, no Município de Lucas do Rio Verde-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A empresa **UNIDADE DE RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA TITAN JURUENA LTDA**, inscrito no CNPJ: 18.997.370/0001-00, localizado na Estrada Planalto, s/n°, Chácara nº 61, Zona Rural, no município de Nova Bandeirantes /MT, torna-se público que requereu junto ao Departamento Municipal de Meio Ambiente (DEMMA de Nova Bandeirantes), as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de 1629-3/04 Picador Fixo. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA.

Protocolo 1540916

POSTO ALDO ROTA DO NORTE LTDA (CNPJ: 29.556.433/0001-00) ENDEREÇO: ROD BR 163,S/N, KM 725 BAIRRO ZONA RURAL, GUARANTÁ DO NORTE-MT CEP: 78.520-000, REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE SEMA-MT, O **PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA ATIVIDADE** Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1540918

FRANCISCO IREIRILAN CAVALCANTE, CPF 283.849.328-08, torna público que requereu à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Outorga de Direito de Uso de Recurso Hídrico para captação superficial em 01 (um) ponto denominado Rio Sangradouro, na região denominada Comunidade Agroana, no município de Poconé/MT nas coordenadas geográficas 16°3'25,94" S e 57°6'58,2" O.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1540921

COOPERPLUMA

COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO

AV.NELSON CAMILO FERNANDES S/N, - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 78.842-150 - Campo Verde / MT - Fone: (66) 99617-8744
CNPJ: 22.773.366/0001-36- NIRE: 51400009953

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O Presidente da Cooperpluma - Cooperativa de Beneficiamento de Algodão, inscrita no CNPJ nº 22.773.366/0001-36, com sede na Av. Nelson Camilo Fernandes, S/N, Distrito Industrial, do Município de Campo Verde-MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, § 2º, alínea C, e artigo 27 do Estatuto Social, convoca os(as) senhores(as) associados(as), que nesta data somam 38 (trinta e oito), em condições de votar, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA, a ser realizada:

Data: 19 de fevereiro de 2024.

Local: Sede da Cooperpluma - Av. Nelson Camilo Fernandes, S/N, Distrito Industrial, Campo Verde - MT, CEP: 78.842-150

Horário: Às 8:00 (oito horas), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; em segunda convocação, às 9:00 (nove horas), com a presença da metade dos cooperados mais um, e, em terceira e última convocação, às 10:00 (dez horas), contando com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto

ORDEM DO DIA

1. Deliberar sobre captação de recurso/financiamento referente a linha de investimento de crédito FCO - Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste, a ser contratada pela cooperativa junto ao Banco do Brasil S.A.;

2. Deliberar sobre a autorização para que o Conselho de Administração ofereça em garantia hipotecária, em penhora e em alienação fiduciária/penhor o imóvel matriculado sob o nº 12.658, folha 130, ficha 021 perante o 1º OFÍCIO - Registro Geral de Imóveis da Comarca de Campo Verde-MT, localizado no município de Campo Verde-MT;

3. Deliberar sobre autorização para que o Conselho de Administração, por meio de seu Presidente juntamente com vice-presidente, ou diretor financeiro, ou diretor administrativo, adotem todas as providências necessárias, inclusive assinatura de documentos públicos e/ou particulares para concretização da operação de Captação de recurso/financiamento pela Cooperativa perante o Banco do Brasil S.A, referente a linha de crédito do FCO - Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste.

4. Deliberar sobre Código de Ética elaborado pela Comissão de Ética. Este edital será afixado na recepção e sala de reuniões de nossa sede, enviado aos cooperados e publicado em jornal de circulação da cidade.

Campo Verde - MT, 06 de fevereiro de 2024.

Fernando Cimadom

Presidente

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1540923